



TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO VELHO

DECRETO Nº 2 DE 2 DE DEZEMBRO DE 1965.

Dá denominação a uma artéria da zona Leste da cidade.

O INTERVENTOR MUNICIPAL DE PÓRTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o artigo 9º, item III, do decreto-lei federal nº 5 839, de 21 de setembro de 1943,

D E C R E T A :

Art. 1 - Fica anulado o Decreto nº 186 de 17 de novembro de 1960, que denominava "RUA GOVERNADOR PAULO LEAL", a artéria limitada ao Norte, com as quadras 8-A, 23, 25, 11-B, 20, 114, 123 e 130; ao Sul, com as quadras 9, 10-B, 19, 31, 32, 112, e 122 e 132; à Leste, com a Avenida Leste e a Oeste, com a Rua Irmã Capelli.

Art. 2 - Volta a denominação de "RUA RIACHUELO", à antiga artéria denominada "GOVERNADOR PAULO LEAL".

Art. 3 - A partir da publicação do presente decreto fica proibido dar nomes de pessoas vivas às ruas e outros logradouros públicos da cidade, excetuando-se a Praça "ALUÍZIO FERREIRA", que é uma justa homenagem ao primeiro Governador do Território.

Art. 4 - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PóRto Velho, 2 de dezembro de 1965.

- Fernando Luiz Vieira -
2º Tenente
INTERVENTOR